



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

PA Nº 3050/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NAS MODALIDADES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (STFC – LDI), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22280-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro em eletrônica, portador do RG nº 17061796-8 SSP/SP, CPF nº 097.323.788-08, e pela Sra. **YAEKO OSAWA CHAGAS**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG nº 91002285936 SSP/CE, CPF nº 704.939.103-44, conforme o despacho da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região de nº 3539/2016, postado no doc. 113 do PA nº 3050/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 35/2014 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de 2017.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente
TRT 16ª REGIÃO

PAULO SERGIO ALVES DE MORAES
TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

YAEKO OSAWA CHAGAS
TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Testemunhas:

1) _____

Identificação nº

2) _____

Identificação nº